

# **COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

## **PROJETO DE LEI Nº 526, DE 2022**

Confere ao Município de Dois Córregos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Macadâmia.

**Autor:** Deputado CAPITÃO AUGUSTO

**Relatora:** Deputada CARLA ZAMBELLI

### **I - RELATÓRIO**

A proposição em análise, de autoria do nobre Deputado Capitão Augusto, confere ao Município de Dois Córregos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Macadâmia.

De acordo com o autor, o município de Dois Córregos é conhecido nacionalmente pelo cultivo de macadâmias, possuindo mais de 300 (trezentos) hectares plantados e uma produção que representa cerca de 35% da produção nacional da oleaginosa. Além disso, a macadâmia produzida no município é referência nacional de qualidade e chega a ser exportada para diversos países.

A proposição tem tramitação ordinária e foi distribuída para manifestação em caráter conclusivo das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD).

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222456694800>



## II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 526, de 2022, de autoria do ilustre nobre Deputado Capitão Augusto, pretende homenagear a cidade de Dois Córregos, situada no Estado de São Paulo, com a outorga do título de “Capital Nacional da Macadâmia”.

O autor destaca que a cidade é conhecida nacionalmente pelo cultivo de macadâmias, sendo responsável por aproximadamente 35% da produção nacional da oleaginosa. Acrescenta, ainda, que cerca de 40% da macadâmia exportada pelo Brasil sai de Dois Córregos.

Nos termos do que tem orientado a Comissão de Cultura (CCult) desta Casa legislativa, “a concessão de título de ‘capital nacional’ a determinada localidade, para fazer-se validamente por lei federal, sem afronta a princípios constitucionais, deve revestir-se, no mínimo, dos predicados de relevância e da verdade, vale dizer, depende da demonstração de que: (i) a concessão do título terá algum efeito concreto no mundo real, importante o suficiente para justificar o esforço que se está a requerer do Estado, no seu reconhecimento; e (ii) o município que se pretende laurear realmente merece a designação, condição a ser verificada por meio de um processo minimamente capaz de refletir a verdade dos fatos”.

Neste sentido, portanto, é inteiramente pertinente e louvável a homenagem objeto da presente proposição, para reconhecer o município de Dois Córregos, no Estado de São Paulo, como a “Capital Nacional da Macadâmia”.

A macadâmia também está presente na cultura local. Em 2022 foi realizada a 10ª edição da Festa da Macadâmia na cidade, o que reforça a importância da oleaginosa para os habitantes locais. O evento, um dos únicos do País em homenagem à macadâmia, contou com concurso de gastronomia, shows e apresentações culturais.

Para este relator, a concessão ao município de Dois Córregos do título de “Capital Nacional da Macadâmia” trará efeitos positivos para a economia local, pois seu vínculo com a noz de macadâmia será fortalecido



\* CD222456694800\*

nacionalmente. A outorga do título ao município pode, também, incentivar o consumo do produto, aumentando o mercado consumidor, sendo benéfico até para a saúde dos brasileiros, pois a noz contém diversos nutrientes, como vitamina E e ômega 3, importantes para o funcionamento cerebral. No Brasil, a noz de macadâmia é utilizada, também, na indústria de chocolates e sorvetes.

De acordo com a Associação Brasileira de Noz Macadâmia, a safra anual já supera as sete mil toneladas, das quais, mais de duas mil produzidas na região de Dois Córregos. A macadâmia brasileira é exportada para países como os Estados Unidos, Canadá, Argentina, Inglaterra, Suíça, Alemanha, Rússia, Emirados Árabes, Turquia, China e Japão

Ante o exposto, considerando que a importância econômica e cultural para o município foi demonstrada, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 526, de 2022, que confere o título de “Capital Nacional da Macadâmia” à cidade de Dois Córregos, no Estado de São Paulo, bem como da emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputada CARLA ZAMBELLI  
Relatora

2022-6357



## **COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

### **PROJETO DE LEI Nº 526, DE 2022**

Confere ao Município de Dois Córregos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Macadâmia.

#### **EMENDA Nº 1**

No art. 2 do Projeto de Lei, onde se lê “É conferido”, leia-se “Fica conferido”.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Deputada CARLA ZAMBELLI  
Relatora

2022-6357

